

**ATO Nº 345, DE 18/06/2018.**

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de nº 3458/2015, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Fabício Pimentel Riva** Analista Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 347, DE 18/06/2018**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **José Lucas Rocha Melo de Sena**, Técnico Judiciário, da Classe "A", Padrão 4, para a Classe "A", Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 348, DE 18/06/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.933/2016 atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Silas Brandão de Almeida**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 349, DE 18/06/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12130/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Marcio Lucio de Castro**, Analista Judiciário, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 350, DE 18/06/2018.**

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14285/2010, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Maurício Shindi Sasaki** Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 351, DE 18/06/2018.**

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL